



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (61) 3224-0202/3224-5316/3224-0493 – FAX: (61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

(papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins do Pregão nº 06/2013, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

II - Inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente Pregão;

III - Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos;

IV - Sob as penalidades cabíveis, os equipamentos ofertados atendem integralmente aos requisitos das especificações constantes no Anexo I deste Edital;

V - Durante o período contratual, nos prazos constantes deste Edital, disponibilizará aparelhamento e pessoal técnico especializado próprio ou autorizado pelo fabricante do equipamento, para prestação de assistência técnica, e que substituirá por equipamento novo, o que apresentar disfunção irreversível;

VI - Que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto licitado, estando de acordo com os termos deste Edital e seus anexos.

Cidade, _____ de _____ de 2013.

Nome: _____

Nº da Cédula de Identidade: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser enviada pela empresa vencedora, imediatamente após o encerramento da sessão do Pregão Eletrônico, para o fax (61) 3224-3277, e o original remetido, via correio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para o endereço do Conselho Federal de Química – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I – LOTE 5/3-A - BRASÍLIA – DF – CEP 70.070-050.